

**DECRETO Nº 10.794, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

**Qualifica como Organização Social a Sociedade Beneficente São Judas Tadeu. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

**Considerando** os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

**Considerando** os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 28.258/2019**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica qualificada como **Organização Social a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU**, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Madre Maria Villac nº 42 – São Judas Tadeu - Sumaré/SP – CEP 13.180-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 46.030.813/0001-25, que tem por finalidade gerenciamento de atividades assistenciais, socioeducativas e culturais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de abril de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de abril de 2020, no Paço Municipal e, em 24 de abril de 2020 no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**